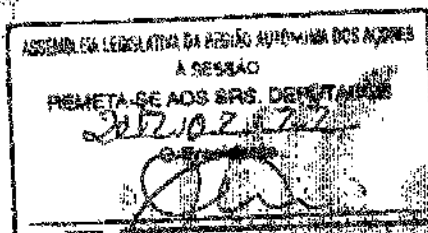


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Praça da Conceição
9304-908 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Assunto	Data	Nota	Data
01-02-2012	07-02-2012	SAL-GSRF-2012-267 2.º e 3.º ENT-GSRF-2012-267	2012-02-20

ASSISTENTE REQUERIMENTO Nº 583/12 - COBERTURA DA ÁREA COMERCIAL DAS
PORTAS DO MAR

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao
Requerimento nº 583/12, suscitado pelo Senhor Deputado Pedro Medina do CDGPP,
O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o
seguinte:

1. O processo de discussão de uma alternativa à solução inicial preconizada para a
área comercial das Portas do Mar iniciou-se no decorrer do ano de 2009, em
cooperação com a Junta Administrativa das Portas das Ilhas de São Miguel e
Santa Maria, S.A. (AJAIM, SA), a Associação de Empresários das Portas do Mar e
a Associação Portas do Mar.

Essas entidades acordaram, como aspetos essenciais, que deveriam ser
considerados para melhorar a funcionalidade e capacidade de atração comercial
do Empreendimento das Portas do Mar, garantir um melhor acesso dos clientes
aos espaços comerciais individuais, bem como assegurar melhores condições de
permanência dos frequentadores, nos dias de registo de condições atmosféricas
desfavoráveis.

2. Tomada a decisão de avançar para a concretização do projeto de construção da cobertura das galerias comerciais das Portas Mar, foram realizados contatos com a *Technal/Hydro Building Systems, Lda*, uma das mais conceituadas marcas fornecedoras de caixilharias de alumínio, em Portugal, que se pronunciou nos seguintes termos quando questionada sobre a possibilidade de se construir uma estrutura retrátil:

Entendemos que, apesar de ser tecnicamente possível (...), a mesma tem várias condicionantes que não nos permitem, em consciência, dar uma solução técnica com a segurança e grau de satisfação que nos obrigamos. As limitações do sistema, não são compatíveis com as dimensões solicitadas, os motores expostos e agressivos do meio ambiente (no local da obra há um depósito de manutenção a céu aberto (durante uma grande parte do ano, essa manutenção seria diária), o sistema teria de ser conjugado com outros na transição, o que provocaria, para além de vistas generosas de alumínio, um sobre custo muito elevado (...).

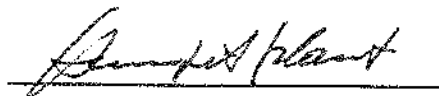
Esse parecer veio confirmar as expectativas de que aquela opção, além de não corresponder às necessidades dos principais frequentadores das Portas do Mar, que procuram naquela infraestrutura um espaço de lazer onde possam usufruir da proximidade e contacto com o mar, também se revelaria uma má opção técnico-económica, pelo que não foi mais considerada.

3. O preço base do procedimento foi de 795.000,00 € valor que, além de ser público desde o dia 29 de Novembro de 2011, data em que foi publicado no portal da internet dedicado aos contratos públicos (Base.Gov), nunca foi omitido, como se pode comprovar pelas várias referências ao tema, nas diversas comunicações registadas nos órgãos de comunicação social.

4. Apesar de a estimativa para o projeto da estrutura retrátil ser para um valor idêntico, tratava-se de um projeto só para a área de restauração, não para a totalidade da área comercial como o atual, e com base num valor de referência relativo a painéis de cobertura de apenas 3 metros de largura por 3 metros de profundidade, muito inferiores aos utilizados (metade da área coberta utiliza painéis de 7 metros de profundidade), ao que acresceria, no médio e longo prazo, uma manutenção muito superior ao da solução adotada.
5. A solução adotada para a cobertura da galeria comercial das Portas do Mar é aquela que responde de forma integrada às sugestões dos empresários das Portas do Mar, primordialmente no que se prende com a preocupação de proporcionar aos seus clientes um acesso abrigado de eventuais condições meteorológicas adversas aos seus espaços comerciais individuais e num segundo nível permitir uma permanência mais confortável dos frequentadores, acautelando-se sempre, por um lado, a manutenção da uma das características essenciais daquela infraestrutura que é o facto de ser uma zona ao ar livre onde se privilegia a proximidade e o contato com o mar, e, por outro, obviando eventuais constrangimentos ao normal desenvolvimento das atividades comerciais exercidas pelos lojistas.
- Como tal todos os empresários que desenvolvem a sua atividade naquele espaço, viram os seus argumentos comerciais reforçados.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0763 Proc. Nº 54 0102
Data:	012/02/20 Nº 583, 1X